

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2020:** *Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 35m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. Dar apenas algumas notas. Uma delas, foi o Sorteio das Senhas de Natal que ocorreu no passado dia seis. Esta foi uma iniciativa que correu bem, obviamente que podia ter corrido muito melhor. Tivemos cerca de sessenta estabelecimentos aderentes e tivemos nove mil senhas. Foi um ano de arranque e aquilo que se espera é que no futuro mantenhamos a iniciativa e tenhamos mais estabelecimentos e Oliveirenses envolvidos na dinamização do Comércio Local fazendo, ou preferindo fazer parte das suas compras de Natal no Comércio Local. Uma outra nota, de parabenização ao Grupo Simoldes pelo reconhecimento e pelo prémio de empreendedorismo atribuído pela Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Portugal em Marrocos (CCISPM) pelo investimento que fizeram na Simoldes Plásticos Marrocos. É evidente que nós preferíamos que os investimentos fossem feitos em Portugal. Nós temos essa ambição e essa legitimidade, mas naturalmente o Grupo também tem a ambição e a legitimidade de desenvolver o seu negócio. Naturalmente que a sustentabilidade dos investimentos do negócio, e os investimentos em Portugal, dependem também da estratégia internacional da empresa que terá que acompanhar aquilo que são as movimentações geográficas dos seus clientes. A nós o que nos apraz registar, é que o Grupo continua com um forte dinamismo e uma forte carteira de investimentos. Continua a crescer, ano após ano. Portanto, isso é motivo de regozijo para todos nós. É uma honra para Oliveira de Azeméis ter um Grupo com esta dimensão, com esta capacidade no nosso território. Dar também duas notas no plano desportivo: A Exigente TT que se sagrou Campeã Ibérica, na Classe PROTO depois de ganhar essa etapa no “Challenge Ibérico Super Extrime Trial 4X4”. Estamos a falar de uma equipa que é altamente competitiva e

*demonstram-no pelos prémios e posições que conseguem obter nas provas em que participam. Portanto, merecem da nossa parte este reconhecimento. Estamos a falar de uma prova onde participaram quarenta equipas e a Exigente TT foi a equipa vencedora. No Campeonato Distrital de Veteranos, o Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta - estamos habituados a falar quando nos referimos a atletismo, do NAC – também aqui, este grupo teve onze pódios. Portanto, desses pódios vários primeiros lugares. Sublinhar aqui também a importância do percurso do Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta que está a fazer na promoção do desporto local, regional e até nacional.”* =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Senhor Presidente, duas breves questões. Não se pode estacionar na rotunda do ‘Rainha’, desde segunda-feira. Qual o motivo? E gostaríamos de saber o ponto de situação relativamente à ponte de Cavaleiros. Há alguma expectativa de intervenção, ou o assunto já está tratado? É só.”* =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: “Bom dia e um bom ano para todos. Senhor Presidente: Só dois aspetos que gostaria aqui de focar. Um, prende-se com a situação que se verificou um pouco por todo o concelho com os nossos ecopontos na época de Natal e até ao Ano Novo. Não foram esvaziados, numa altura em que há um acréscimo de embalagens e papel, fruto dos presentes de Natal. Tudo num tempo em que se deve, obviamente, incentivar a recolha seletiva, não houve esvaziamento e portanto estavam os ecopontos completamente cheios, a envolvente dos ecopontos cheios de embalagens e papel que as pessoas iam levar e que deixavam ficar. Foi um mau sinal e um mau serviço prestado nesta época especialmente crítica. Gostava de deixar esta chamada de atenção. Gostaria de perguntar, não sei se o Senhor Presidente tem dados neste momento, ou se depois os pode fornecer, a propósito dos resultados daquela campanha de esterilização dos animais, quantas foram as candidaturas. Quantos foram os animais efetivamente esterilizados. Qual o montante da verba que Oliveira de Azeméis conseguiu aproveitar daquela que estava disponível para esta campanha.”* =====

===== *Seguidamente e dando resposta às anteriores intervenções, pelo Senhor Presidente foi dito: “O estacionamento na rotunda do Rainha: Esta proibição temporária de estacionar prende-se com a aplicação de outdoors. Nesse processo, a empresa foi confrontada com uma quantidade enorme de cabos elétricos e de infraestruturas que passam na zona onde eles pretendiam fazer a instalação dos pilares que suportam os outdoors. Como sabem, estamos a falar de uma área central da cidade muito importante. Provavelmente, das zonas mais movimentadas da cidade que tinha um conjunto de outdoors. Na sua grande maioria, de partidos políticos e quase todos eles tremendamente inestéticos e em mau estado. Enfim, não era uma boa imagem para aquele local da cidade. Aquilo que se fez foi a abertura de um procedimento, uma hasta,*

para que surgissem interessados em arranjar uma solução para aquele espaço, no sentido de manter as mesmas funções de publicitação, mas também de qualificação urbana daquele espaço. Isto passa pela instalação de três outdoors, mas outdoors que agora vemos com mais qualidade nos espaços urbanos e ao mesmo tempo, esses outdoors tinham uns apontamentos de floreiras e de bancos de estadia, etc. É por causa dessa operação, que estava prevista para o dia oito, que se condicionou o estacionamento naquela zona de forma a impedir que os trabalhos pudessem causar danos nas viaturas que eventualmente estivessem ali estacionadas. Neste momento a empresa está a reformular aquilo que ia fazer, porque provavelmente terá que suportar os outdoors já na parte do terreno, através da construção de uns maciços de dimensão superior àquela que estava prevista. Portanto, se eventualmente eles não vierem esta semana, vamos voltar a disponibilizar o estacionamento. Aliás, ontem foi dada indicação para contactarem a empresa e percebermos quando é que eles pensam retomar. Se não tiverem condições para vir esta semana iniciar o trabalho – não faço ideia de quanto tempo demora a conclusão do processo – retiraremos as fitas e as grades. Quando eles indicarem uma data, nós voltaremos a fazê-lo. Em relação à ponte de Cavaleiros: Ela já está em obras, quer a ponte de Cavaleiros, quer a da Margonça ambas já foram intervencionadas pelo empreiteiro. O que me parece é que – e eu ainda não falei com o empreiteiro – neste momento estão à espera que lhes seja fornecido o gradeamento, a estrutura metálica para aplicarem nos locais. Em termos recuperação do pontão em pedra, está feito. Estão ambos reparados. A única coisa que falta é o gradeamento para ser aplicado e fica resolvido esse problema. Em relação à intervenção da Dra. Carla Rodrigues: Inteiramente de acordo. Eu próprio tive oportunidade de várias vezes solicitar aos serviços que contactassem a ERSUC para proceder à recolha dos ecopontos que estavam cheios. Tínhamos ecopontos que tinham mais lixo na imediação do que no interior dos próprios ecopontos. É evidente que estamos a falar de um período onde – como disse - há um acréscimo substancial da deposição, é um facto. As pessoas consomem muito mais, geram muito mais lixo e têm também uma predisposição maior – suponho eu – para se dirigirem aos ecopontos porque conseguem aglomerar mais quantidade do mesmo material. Portanto, sentem-se impelidas a fazê-lo. O que acontece é que também tivemos um acréscimo substancial do número de ecopontos instalados no concelho. Foi feito um reforço substancial da rede. Sei que houve uma reunião esta semana com a ERSUC, onde certamente esse tema foi avaliado. Essa instalação de ecopontos adicionais, estamos a falar de um número substancial de ecopontos, também exige naturalmente algum tempo de afinação por parte da ERSUC porque naturalmente teve que redefinir as rotas, e eventualmente reforçar os recursos humanos e os meios para poder fazer o serviço. Agora, também será verdade que a própria ERSUC terá dificuldade em dar resposta. Não faço ideia como é que eles fazem a gestão deste tipo de picos, mas naturalmente que não se prepara para eles, porque se estivesse preparada teria que ter recursos humanos e meios para o efeito. Não sei se o faz. O que é um facto é que temos que admitir que no período das festas (Natal e Ano Novo) tínhamos muitos ecopontos cheios e muitas vezes tempo demais. Registamos. Não sei se a Senhora Vereadora tem alguma coisa a dizer?” =====

=====  
*O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Inês Lamego que deu a seguinte explicação: “Tivemos uma reunião com eles. Esta carência de recolha já tinha sido reportada mais do que uma vez. Perguntamos como é que eles planeavam dar resposta ao reforço de cento e oito tripletos de contentores que foram instalados muito recentemente. Foram alegados dois motivos. Primeiro, eles têm entrada e saída mensalmente de vinte pessoas (novas). Portanto, há uma rotatividade muito grande de pessoal e estão novamente com problemas em relação aos motoristas. Dizem-nos que não terão problema nenhum em assegurar a recolha dos contentores que foram instalados, com viaturas. Até nos disseram qual era o rácio que tinham de viaturas. O prolema está mesmo nos recursos humanos. Disseram-nos inclusive que se soubéssemos de algum motorista que procurasse emprego que o contratavam na hora. Estão também a tentar afinar a questão da recolha, porque existem ecopontos que têm naturalmente menor deposição. Então vão procurar relocalizá-los se for esse o caso, ou seja, rentabilizá-los em zonas de maior deposição de resíduos. Eles têm noção que realmente foi uma época mais complicada. Falaram também – e não deixa de ser verdade – que o facto das festas coincidirem a meio da semana, causa um transtorno adicional. Naturalmente que eles têm que se preparar com o reforço de rotas, mas causa transtorno adicional serem dois dias da semana em que estão programados circuitos em que as pessoas... Porque são pessoas, têm direito ao seu Natal, ao seu Ano Novo também, e causou alguma entropia. Foi um problema que eles reconheceram e que estão a tentar solucionar. As respostas que nos foram dadas foram estas.”* =====

=====  
*O Senhor Presidente prosseguiu com a sua intervenção: “Efetivamente a qualidade do serviço foi muito má. Eles têm dificuldades com os recursos humanos, têm que as resolver como nós resolvemos as nossas. Eu não lhes peço para arranjam motoristas para os transportes escolares, ou para os serviços que a Câmara presta. Eles também não podem pedir à Câmara que resolva um problema deles. Têm a obrigação de prestar serviço público de qualidade e não o estão a fazer. Não o fizeram neste caso. Portanto, o que nos cabe é exigir que o façam, porque é para isso que lhes pagamos. E pagamos bem. Reconhecer que efetivamente as coisas não correram bem e que tivemos reclamações. Eu tive, no meu telemóvel pessoal, vários munícipes que me fizeram chegar essas reclamações. Portanto, tentar evitar que no futuro, em épocas natalícias, não tenhamos este tipo de problemas, porque efetivamente dão uma má imagem da nossa qualidade e do serviço que prestamos à população. Ainda por cima sofremos com essa má imagem quando a responsabilidade de assegurar um serviço de qualidade não é nossa. Em relação aos resultados da campanha de esterilização: Naturalmente não tenho esses dados comigo. Vou procurar obtê-los. Não sei se a Senhora Vereadora tem esses dados.”* =====

=====  
*No seguimento, usou da palavra a Senhora Vereadora Inês Lamego que deu a seguinte explicação: “Reuni com a Veterinária esta semana. O que ela me transmitiu é que foi pedida a esterilização de cinquenta e nove gatos e catorze cães. Temos a confirmação de que foi*

feita a esterilização em vinte e seis gatos e seis cães. Estes números não são os finais porque a pessoa que trata desta informação tem estado por casa há largos dias antes das festas de Natal devido a problemas com os filhos. Portanto, ainda não temos o fecho dos números em relação a este assunto. Não tenho o valor que foi gasto pelo Município de Oliveira de Azeméis nessa verba total que era da Associação de Municípios. Isso também já foi pedido, mas precisamente porque essa pessoa ainda não fechou os números de esterilizações que foram feitas, ainda não tenho esse valor para disponibilizar.” Senhor Presidente: “Essa pessoa que é?” Senhora Vereadora Inês Lamego: “É a Fátima, uma colaboradora da Associação de Municípios. É uma assistente técnica que faz este controlo, digamos assim. É quem dá apoio à médica veterinária e que faz a comunicação com os municípios do que foi ou não feito. Faz este tipo de relatório.” Senhor Presidente: “Depois faremos chegar todos os dados.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 27/2019; - Modificação Orçamental n.º 01/2020; Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 19/12/2019 a 02/01/2020; Despacho I/1440/2020 – Autorização excepcional de acréscimo ao fundo disponível. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 55 (reunião ordinária de 27 de dezembro de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **MINUTAS DE PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE CESAR; CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES; ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS E GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA (I/811/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Município tem de fazer face à sobredotação das instalações desportivas, no sentido de facultar ao associativismo e munícipes instalações para treino e competição; - Se pretende promover a equidade e a igualdade de oportunidades para as entidades desportivas, bem como aumentar o número de praticantes nas diversas modalidades nos escalões de formação, e proporcionar a generalização do acesso à prática desportiva nas diferentes freguesias/uniões de freguesia do Município de Oliveira de Azeméis; - O aproveitamento das instalações desportivas existentes na área do Município, se enquadra na política integrada de rentabilização de recursos que subjaz à ação da autarquia e que é concordante com as orientações do Governo, consubstanciando os

princípios da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; - Um dos Objetivos de Desempenho dos serviços é “Implementar o Plano Estratégico do Desporto”; - Para a concretização daquela necessidade, as entidades acórdão com o Município a cedência temporária de utilização do seu pavilhão desportivo, do qual é legítimo possuidor, mediante recebimento de apoio financeiro no valor de 25€ (vinte e cinco euros) por hora, por equiparação, ao valor base cobrado no Pavilhão Municipal, decorrente da sua utilização para a prática desportiva; - A crescente importância do desporto e das atividades físicas como fator de promoção da saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos, vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; - A prática desportiva é um meio de ocupação de tempos livres que se traduz positivamente na formação pessoal e social, contribuindo para a construção de estilos de vida saudáveis; - Foi elaborada a Informação Interna I/583/2020 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Não é aplicável ao presente protocolo o Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29, de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do anexo ao referido código. - Designei a trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09 e respetivas alterações; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 22, 23, 24 e 25 de 2020, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e posteriores alterações; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minutas de Protocolos a celebrar com a Casa do Povo de Cesar; Clube Desportivo de Cucujães; Escola Livre de Azeméis; Grupo Desportivo e Recreativo de Ossela e, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/153/2020) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 2100 €.” Após

*análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/166/2020) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, no âmbito da cessação de um apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e da alínea a) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivo apoio em conformidade com a informação anexa (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/634/2020) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 22 de Agosto de 2019, deliberou aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis (I/51149/2019); - Que foi publicado edital em 26.08.2019, e efetuada publicitação no Boletim Municipal Digital (n.º 1262/2019), em 27.08.2019, do início do procedimento e da possibilidade dos interessados, querendo, constituírem-se como tal e apresentarem contributos/sugestões no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação no BMD; - Que decorrido o prazo, não foi rececionada qualquer manifestação de intenção para os fins atrás referidos; - A aprovação em 17.10.2019, pela Câmara Municipal, do Projeto de Regulamento de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis (I/64715/2019); - Que o mesmo foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, sendo publicado no Diário da República, site e BMD em 14.11.2019; - Que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e de apreciação pública; - Que a única sugestão apresentada, foi acolhida no ponto 4.1 do Regulamento, que não altera, substancialmente, o conteúdo da projeto inicial; - Que em 27.12.2019, terminou o prazo de consulta; - Que compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do município (alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e respetivas alterações; Em face do exposto, propõe-se: - Que a Câmara Municipal delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, bem como submetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; - Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação do referido Regulamento nos termos legais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **“A NOZ” - ASSOCIAÇÃO NOGUEIRENSE DE CULTURA E DESPORTO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - (I/135/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do ofício da A NOZ - Associação Nogueirense de Cultura e Desporto, pelo qual solicita apoio para a realização do “FEST3ACTUS – III Festival de Teatro de Nogueira do Cravo”, que se irá realizar durante o mês de janeiro do corrente ano, nos dias 5,12,19 e 26, a partir das 15 horas e que decorrerá na sala de espetáculos do Centro Social e Paroquial de Nogueira do Cravo, (E/34334/2019); - As atribuições dos Municípios em matéria de Património, Cultura e Promoção do Desenvolvimento (n.º1 e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - O interesse público municipal assente na realização deste evento que já é uma grande tradição em Nogueira do Cravo, remontando a formação do seu primeiro grupo cénico ao início dos anos 40 do século passado, promovendo o conhecimento, e perpetuação do património cultural, imaterial envolvendo os demais agentes locais. Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à: A NOZ - Associação Nogueirense de Cultura e Desporto, no montante de 530,00 € (quinhentos e trinta euros), para a realização do “FEST3ACTUS – III Festival de Teatro de Nogueira do Cravo”, correspondendo: - 360,00 € (trezentos e sessenta euros) – equipamento de som e eletricidade; - 170,00 € (cento e setenta euros) – transporte, alimentação e material para cenários e adereços - Ao abrigo da alínea o), n.º 1, art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal subjacente; - Que o pagamento do valor mencionado será disponibilizado após entrega dos relatórios e documentos justificativos da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 5 de 2020, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2020 (I/576/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do POCAL - Dec. Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, procedimentos estatuidos na norma de Fundos de Maneio aprovado no Plano Global de Gestão de Riscos do MOA e ainda nos termos do art.º 10º do DL nº127/2012 de 21 de Junho, remeto para aprovação do Órgão Executivo a constituição dos Fundos de Maneio para o ano 2020, de acordo com a listagem em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **INCORPORAÇÃO DE “OBRAS”, EM BENEFÍCIO DO INVENTÁRIO MUNICIPAL - (I/75948/2019) - APROVAÇÃO/ACEITAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Doação: - MOA-PT-0053 - Obra “A Loba Humana” da artista Tânia Ramalho - Doação, de valor estimado 500 €; - MOA-PT-073 - Obra retratando a Rua Bento Carqueja de Sul para Norte, da autoria de Carlos Mobf, datada de 10/2011 - Doação, de valor estimado 400 €; - MOA-PT-074 - Obra representativa de um conjunto escultórico do Edifício da Assembleia da República, sem data e sem autor perceptível - Doação, valor estimado de 200 €; - MOA-PT-075 - Obra “Na Praia” da artista M<sup>a</sup> Côrte Real / M<sup>a</sup> Filomena Pinheiro Torre Pimenta - Doação, de valor estimado 150,00 €; - MOA-PT-076 - Obra “Caminhos” do artista António Manuel Fernandes Miranda - Entr'Artes 2017, de valor estimado 800,00 €; - MOA-PT-077 - Obra “A Festa dos Espantalhos” do artista Mendes da Costa - Entr'Artes 2018, de valor estimado 1.000,00 €; - MOA-PT-078 - Obra “Artolaz” do artista Albano Ruela Pinho - Entr'Artes 2019, de valor estimado 750,00 €. Propõe-se: Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j), do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da incorporação dos bens referidos, a título de doações, em benefício do Inventário Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE TÁXI PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, FORA DO CONTINGENTE - DESERÇÃO. LOCAL: RUA PROF. DR. ÂNGELO DA FONSECA (EM FRENTE AO CENTRO DE SAÚDE) OLIVEIRA DE AZEMÉIS - (I/81927/2019) - APROVAÇÃO DA ATA Nº 2 DO JÚRI:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Na reunião camarária de 19/09/2019 foi aprovada a proposta de abertura de concurso para a atribuição de 2 (duas) licenças de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, fora do contingente, em regime de estacionamento fixo, para o local mencionado em assunto; - O concurso foi publicitado num jornal de circulação nacional, no boletim municipal e por edital nas sedes das Uniões/ Juntas de Freguesia, nos termos do art.º 17º do Regulamento de Táxis em vigor, cujo prazo para os concorrentes apresentarem as suas propostas decorreu até ao dia 22 de novembro de 2019; - Tendo terminado o prazo mencionado e o júri de concurso reunido, e não tendo havido qualquer candidatura para a concessão de 2 licenças de táxi para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, fora do contingente, proponho que a Câmara delibere: - Aprovar a ata n.º 2 do Júri do concurso em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) à presente proposta; e, - O concurso seja considerado deserto por falta de apresentação de candidaturas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO DE OBRAS E INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO (I/897/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de regulamentar todas as intervenções no espaço público e infraestruturas municipais, levadas a cabo por entidades prestadoras de serviços, nomeadamente e entre outras, telecomunicações, energia, gás, água e saneamento; - a necessidade de articular convenientemente as referidas intervenções, de forma a minorar o impacto negativo na degradação dos pavimentos; - a inexistência de regras para tais intervenções; - a abertura do procedimento para a elaboração de Regulamento Municipal de obras e intervenções no Espaço Público do Município aprovada por unanimidade na reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2018 (I/78024/2018); - o artigo 33º, nº 1, alínea qq) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações, quanto à gestão do Domínio Público Municipal, e o artigo 84º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne no quadro de atribuições e consequências das autarquias e das finanças locais; Propõe-se: 1) A Aprovação do Projeto de Regulamento de Obras e Intervenções no Espaço Público do Município, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos do artigo 99º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro; 2) Que se promova a Consulta Pública nos termos do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro; 3) Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via eletrónica para o endereço geral@cmoaz.pt, devendo no assunto colocar “Consulta Pública – Audiência dos Interessados - Regulamento de Obras e Intervenções no Espaço Público do Município”; 4) A alteração do responsável pela direção do presente procedimento regulamentar, em substituição do colaborador Américo Silva, entretanto falecido; 5) Designar como novo responsável pela direção do presente procedimento a colaboradora Fátima Silva, no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à continuação da sua condução, designadamente promovendo a sua instrução, solicitação de pareceres, consulta pública nos termos das normas legalmente aplicáveis.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente: Nós consideramos este documento bastante interessante. Temos algumas dúvidas sobre a fiscalização e a eficiência deste regulamento.” Senhor Presidente: “Mas Ricardo, depois a culpa já não é deles. Passa a ser nossa.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Exatamente. Depois até vou ter algum interesse em ver... Nós sabemos que às vezes, mesmo os nossos serviços, ou os das juntas... Não estamos todos sujeitos ao pedido de autorização... As juntas também não. Mas, sabemos que muitos dos problemas que às vezes surgem são intervenções...” Senhor Presidente: “Muitos não. Alguns.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Não é por mal. É porque querem resolver o problema” Senhor Presidente: “Mas tanto as Juntas como nós, não podem ser elementos indutores de problemas no Município.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Claro que não, mas como a conversa foi sempre na perspetiva dos operadores (terceiros), nós temos que dar o

*exemplo.” Senhor Presidente: “Nós internamente estamos a fazer esse trabalho, ou seja, não só a dotar as equipas com equipamento de proteção individual, porque é assim que deve ser, como educando-as para a necessidade de sinalização das intervenções, porque as pessoas vão para o local e não querem saber e nem percebem que muitas vezes estamos a falar da sua própria segurança. Já nem estamos a falar da segurança só de terceiros. A necessidade que temos da fiscalização desse trabalho que exigimos aos operadores, também a exigimos para nós. Nós sabemos onde intervimos. Mau era se não soubéssemos, e portanto, a partir daí, as pessoas que estão afetadas a esse trabalho também terão obrigatoriamente que fazer fiscalização daquele trabalho que é feito pela própria Câmara Municipal, que não é tanto quanto isso. Portanto, a Câmara Municipal neste momento não intervém muito no espaço público ao nível de abertura de valas, ou coisas desse género. Só se estivermos a falar de águas pluviais feitas pelos serviços da Câmara, porque muitas vezes são outros que fazem esse trabalho. Mesmo para aquelas intervenções que são feitas pela Câmara Municipal, acho que faz todo o sentido. Obviamente que também reconheço que fizemos a rotunda da Ferreira de Castro e tivemos a necessidade de alargar um dos passeios e estive lá semanas a beira por repor. Portanto, os nossos serviços não podem dar esse tipo de exemplo. Têm que fazer uma reposição provisória imediata que aguarde o tempo necessário para a compactação das terras e depois fazem uma reposição definitiva na altura em que deve ser feita. Agora, se nós permitirmos que as águas escavem aquilo e tenhamos ali uma vala com trinta, ou quarenta centímetros de profundidade é evidente que depois não podemos exigir aos operadores, porque nós próprios não fazemos o que nos compete. Mas este é o caminho, não há outro. Eu gosto muito de ações de sensibilização, mas tenho muitas dúvidas sobre a sua eficácia. Este trabalho de pedagogia junto dos operadores, não tem dado resultado rigorosamente nenhum. Eles mantêm sempre o mesmo tipo de registo, seja qual for o operador. Não me estou a dirigir a nenhum em especial, sendo certo que há um ou outro que teve uma atitude mais responsável. Também é bom reconhecê-lo. De uma maneira geral, estas queixas eu ouço-as de todos os Presidentes de Câmara. Todos os Presidentes de Câmara reclamam a forma como são feitas as intervenções, e por isso é que uma boa parte deles - aqueles que não têm - estão a desenvolver um regulamento semelhante a este para apresentarem aos seus executivos e às Assembleias Municipais, para procurar pôr mão no assunto porque efetivamente isto não pode continuar.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO NA RUA DO TORNADOURO - FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES (I/81517/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)”

(art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - *Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art.º 33.º, n.º1, alínea qq); - Melhorar a circulação na Rua do Tornadouro; - O pedido registado no E/36658/2019 da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes que pede sentido único para esta rua. Proponho: Que seja aprovada a colocação na Rua do Tornadouro os seguintes sinais: - Sinal H3 - Trânsito de sentido único, colocado no início da rua (lado sul, entroncamento com a EN 327); - Sinal C1 – Sentido proibido – colocado do lado norte, no cruzamento com a rua da Cabine. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.* =====

**== NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA ==**

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/1/2020) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Dias Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - A União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo irá promover a Festa Religiosa em Honra de Santo Antão, no Largo da Feira dos 27, na freguesia de Nogueira do Cravo, de 17 a 19 de janeiro de 2020, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar será de 153,68€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da*

*Licença Especial de Ruído à União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo para a realização da Festa Religiosa em Hora de Santo Antão. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **ANTÓNIO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE E SILVA TAVARES E SÉRGIO MANUEL DE OLIVEIRA VALENTE - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - (I/82595/2019)**: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: António José Marques de Andrade e Silva Tavares e Sérgio Manuel de Oliveira Valente - PI n.º 7891/2019 Considerandos: Os requerentes vêm solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 5240 (rústico), da freguesia de Loureiro. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO APRESENTADO POR MULTIMOTO MOTOR PORTUGAL, SA (I/609/2020) - APROVAÇÃO**: *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que - A Requerente solicitou emissão do alvará de alteração de loteamento, tendo o mesmo sido aprovado por despacho datado de 13/07/2017 (I/43961/2017); - As taxas foram devidamente calculadas, resultando num valor de 51 151, 65€ (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos); - veio a Requerente, em reunião, solicitar a isenção / redução do valor das taxas urbanísticas; - Foi emitido o parecer técnico (I/56652/2018), que se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de*

atas), informando da inexistência de enquadramento legal que permita a isenção / redução das referidas taxas, seja a que título for; Propõe-se: A votação em reunião da Câmara Municipal do pedido de isenção / redução de taxas de licenciamento urbanístico, referente ao processo em epígrafe.” Pelo Senhor Presidente foram dadas algumas explicações sobre a proposta apresentada tendo a mesma sido objeto das seguintes intervenções: Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente só duas questões. Uma: Qual é o regulamento municipal que estamos aqui a falar? É o das Operações Urbanísticas, ou o Regulamento Municipal de Taxas Geral?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “É o das Operações Urbanísticas.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas o outro permite que a Assembleia Municipal... Existe um Regulamento Geral de Taxas.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim, mas o Regulamento Geral de Taxas diz que estão excluídos desse regulamento alguns... É o caso do Caracas, das taxas urbanísticas, e acho que o dos transportes.” Estão excluídas estas três áreas que têm regulamentos próprios de isenção.” Senhor Presidente: “Têm regulamentos próprios, portanto, o outro regulamento não se sobrepõe. Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Esse regulamento é muito antigo.” Senhor Presidente: “ O pedido de isenção/redução de taxas veio à reunião de Câmara tendo em consideração o valor envolvido (51 000,00 €) e a alteração pretendida, embora pela informação recolhida e o próprio parecer, me pareça não haver muito a fazer. No entanto, 51 000,00 € para uma alteração de uso de estabelecimento industrial para comercial, parece-me ser muito dinheiro. Independentemente da ‘saúde’ da empresa.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Acho que estamos todos de acordo que 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros) é um valor demasiado avultado. E a minha questão é: Não valerá a pena olhar para o regulamento e o prazo e período, possa voltar à reunião? Demora dois, três meses.” Senhor Presidente: “Não, demora muito mais.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Demora muito mais e não se aplica a esta situação.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Aplica-se à posteriori para que possa vir a ser considerada. Eu só estou a tentar arranjar uma solução, porque realmente a mim parece-me...” Senhor Presidente: “Está bem, mas aí alteramos o regulamento. Agora, não podemos é fazer esperar esta decisão pela alteração do regulamento.” Senhor Vereador Hélder Simões: “O ato é de 2017. A aplicação regulamentar é à data.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Faz um novo pedido. Ele, ou outro qualquer.” Senhor Presidente: “Isto é de julho de 2017.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “A isenção não é o momento do pedido. A isenção é o momento do ato que deu origem à taxa, que é o licenciamento.” Senhor Presidente: “A alteração do documento é para o adequar à realidade, mas este caso nunca o resolvemos.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Eu não estou a fazer esta observação a pensar nesta situação em concreto... Isto é um valor para uma alteração. Fui apanhado de surpresa. 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros) para fazer um pedido de alteração.” Senhor Presidente: “Atenção que nós também temos outras onde é um disparate. No cemitério pagamos 100.00€ (cem euros) por uma inumação e cobramos 50.00€ (cinquenta euros) aos munícipes. Também temos o contrário.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Mas podemos aproveitar o momento. Todos sabemos dessas coisas e tentar mudar.” Senhor Presidente: “Os regulamentos têm que transmitir exatamente aquilo que é o custo justo para as taxas que pretendemos cobrar.” Senhor Vereador

Rui Lopes: “Precisamente.” Senhor Presidente: “Se o regulamento está obsoleto e desadequado, temos que o atualizar. Agora, não permite resolver este problema, nem outros que eventualmente tenham ocorrido até à altura da entrada em vigor desse regulamento. A este problema, nós temos que dar resposta agora.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Só mais uma questão que é a seguinte: Não existe aqui o pedido de isenção/redução por parte do requerente.” Senhor Presidente: “Foi verbal.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Deveria ser escrito, até para que o requerente trouxesse a fundamentação daquilo que foi pedido. Não é?” Senhor Presidente: “Isto é um balúrdio. Foi a fundamentação que utilizou.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Concordo plenamente. Não há enquadramento legal, não há muito que nós possamos fazer.” Senhor Presidente: “Eu dei-lhe esta informação, só que depois ele veio outra vez alegar que soube que nós podíamos isentar. Eu disse-lhe que achava que não e disse também que ia pedir o parecer jurídico formal para ter essa informação. Esse parecer jurídico veio e efetivamente corrobora aquilo que me tinha sido dito verbalmente e que efetivamente não podemos fazer nada em relação a isto.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Em termos de isenções de taxas urbanísticas, o grande fundamento passa pelas dificuldades económicas. Pouco mais está previsto na Lei sobre isto.” Senhor Presidente: “De qualquer maneira, todos nós reconhecemos que 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros) é um valor muito alto.” Senhor Vereador Hélder Simões: “Para o facto em causa, é. É que nem sequer estamos a falar do licenciamento de uma empresa, ou de um pavilhão. É uma mera alteração do uso.” Senhor Presidente: “É o que é.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido a que se refere a proposta apresentada. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de secretária a redigi. =====